



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº 081 de 08/12/2021
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi atixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins,
nesta data:

Novo Acordo - TO 08/12/2021

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

PORTARIA Nº 081, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor e
adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das
atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que por meio do ofício nº 417/2021 de 24 de novembro de 2021, da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, é solicitada a renovação da cessão da servidora municipal
CAMILA ARAÚJO GLÓRIA a exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado do Tocantins na
comarca de Novo Acordo – TO;

Considerando o Art. 29 da Lei Municipal nº 012/1997 de 12 de maio de 1997 do Regime
Jurídico único dos Funcionários Públicos Municipais de Novo Acordo – TO, onde autoriza a cessão de
servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos
estados, ou do distrito federal e dos demais municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora CAMILA ARAÚJO GLÓRIA, inscrita no CPF
sob nº 016.929.341-63, matrícula funcional nº 325, ocupante do cargo de DIGITADORA, pelo prazo
de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto a Defensoria Pública do Estado do Tocantins da
comarca do município de Novo Acordo – TO

Art. 2º - Todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário,
encargos tributários e demais vantagens da servidora cedida, durante o período de cessão, deverão correr
a cargo do Órgão Cessionário, qual seja a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021.


DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal